



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 395/2023

**Referência:** 519784/2023

**Interessado:** JORGE SEBASTIÃO APARECIDO VICENTE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Jorge Sebastião Aparecido Vicente, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jorge Sebastião Aparecido Vicente. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 396/2023

**Referência:** 502413/2022

**Interessado:** GLÓRIA MARIA OLIVEIRA DE BARROS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Glória Maria Oliveira De Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Glória Maria Oliveira De Barros. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 397/2023

**Referência:** 496422/2022

**Interessado:** ANA CLARA ALVES SOUTO BITTENCOURT

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Clara Alves Souto Bittencourt, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Clara Alves Souto Bittencourt. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 398/2023

**Referência:** 512573/2023

**Interessado:** AULERISANDRO COSTA E SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Aulerisandro Costa E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Aulerisandro Costa E Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 399/2023

**Referência:** 497233/2022

**Interessado:** RAFAEL DE SOUZA CUIMAR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Rafael De Souza Cuimar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Rafael De Souza Cuimar. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 400/2023

**Referência:** 505503/2022

**Interessado:** GABRIEL DA SILVA VASCONCELOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gabriel Da Silva Vasconcelos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriel Da Silva Vasconcelos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 401/2023

**Referência:** 474580/2022

**Interessado:** ANDRE MELGAREJO DE VARGAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Andre Melgarejo De Vargas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Andre Melgarejo De Vargas. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 402/2023

**Referência:** 495019/2022

**Interessado:** JOÃO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física João Raimundo Pereira Da Silva Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) João Raimundo Pereira Da Silva Filho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 403/2023

**Referência:** 496498/2022

**Interessado:** TAIANA DO CARMO FARIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Taiana Do Carmo Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Taiana Do Carmo Farias. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 404/2023

**Referência:** 489297/2022

**Interessado:** KHAYO WENDER SOUZA CARDOSO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Khayo Wender Souza Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Khayo Wender Souza Cardoso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 405/2023

**Referência:** 449647/2021

**Interessado:** AMAURI DE SOUZA DAMASCENO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Amauri De Souza Damasceno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Amauri De Souza Damasceno. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 406/2023

**Referência:** 502086/2022

**Interessado:** PAULO ZANDER VIEIRA GIRAO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Paulo Zander Vieira Girao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Paulo Zander Vieira Girao. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 407/2023

**Referência:** 495009/2022

**Interessado:** ALESSANDRO FIGUEIREDO MIRANDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Alessandro Figueiredo Miranda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Alessandro Figueiredo Miranda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 408/2023

**Referência:** 498605/2022

**Interessado:** MYLLON RICHARD CORREA DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Myllon Richard Correa De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Myllon Richard Correa De Sousa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 409/2023

**Referência:** 499773/2022

**Interessado:** RAIMUNDO VAGNER DE LIMA PANTOJA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Raimundo Vagner De Lima Pantoja, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Raimundo Vagner De Lima Pantoja. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 410/2023

**Referência:** 519538/2023

**Interessado:** MARIANA MACIEL BRAGA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Mariana Maciel Braga, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Mariana Maciel Braga. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 411/2023

**Referência:** 497761/2022

**Interessado:** JONATAS RAFAEL ESPINDOLA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jonatas Rafael Espindola, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jonatas Rafael Espindola. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 412/2023

**Referência:** 515998/2023

**Interessado:** BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 413/2023

**Referência:** 519643/2023

**Interessado:** WENDELL RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wendell Rodrigues Do Espirito Santo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wendell Rodrigues Do Espirito Santo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 414/2023

**Referência:** 519998/2023

**Interessado:** REAL MARINE AGRONOMIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de alteração de horário de trabalho de resp. técnico Real Marine Agronomia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) alteração de horário de trabalho de resp. técnico do(a) interessado(a) Real Marine Agronomia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 415/2023

**Referência:** 517858/2023

**Interessado:** COSTA & BATISTA SOLUÇÕES E SERVIÇOS RURAIS LTDA - ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Costa & Batista Soluções E Serviços Rurais Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Costa & Batista Soluções E Serviços Rurais Ltda - Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 416/2023

**Referência:** 496027/2022

**Interessado:** YANA KARINE DA SILVA COELHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Yana Karine Da Silva Coelho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Yana Karine Da Silva Coelho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 417/2023

**Referência:** 513621/2023

**Interessado:** SINDICATO RURAL DE XINGUARA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Sindicato Rural De Xinguara, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Sindicato Rural De Xinguara. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 418/2023

**Referência:** 507496/2023

**Interessado:** EMANUELLE MIRANDA CARDOSO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Emanuelle Miranda Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Emanuelle Miranda Cardoso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 419/2023

**Referência:** 508632/2023

**Interessado:** CÁSSIA SOLANGE PEIXOTO HAMBURGO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Cássia Solange Peixoto Hamburgo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Cássia Solange Peixoto Hamburgo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 420/2023

**Referência:** 507426/2023

**Interessado:** HELOISA DA SILVA MENDES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Heloisa Da Silva Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Heloisa Da Silva Mendes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 421/2023

**Referência:** 520215/2023

**Interessado:** PROJETEC SOLUÇÃO RURAL LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Projetec Solução Rural Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Projetec Solução Rural Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 422/2023

**Referência:** 519372/2023

**Interessado:** ITABIRA J R SANCHES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Itabira J R Sanches Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Itabira J R Sanches Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 423/2023

**Referência:** 517202/2023

**Interessado:** AMBIEX SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Ambiex Saneamento Ambiental Eireli., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Ambiex Saneamento Ambiental Eireli.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 424/2023

**Referência:** 519717/2023

**Interessado:** MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Manancial Locações & Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Manancial Locações & Serviços Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 425/2023

**Referência:** 521216/2023

**Interessado:** VINICIUS BOCALON

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Vinicius Bocalon, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vinicius Bocalon. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 426/2023

**Referência:** 521231/2023

**Interessado:** SUEMAR ALEXANDRE GONCALVES AVELAR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Suemar Alexandre Goncalves Avelar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Suemar Alexandre Goncalves Avelar. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 427/2023

**Referência:** 521288/2023

**Interessado:** KAUARA ALVES SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Kauara Alves Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Kauara Alves Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 428/2023

**Referência:** 521630/2023

**Interessado:** KMILLA DE SOUSA MAIA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Kmilla De Sousa Maia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Kmilla De Sousa Maia. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 429/2023

**Referência:** 521650/2023

**Interessado:** RAMON MARTINS DE SOUSA BRITO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Ramon Martins De Sousa Brito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ramon Martins De Sousa Brito. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 430/2023

**Referência:** 504003/2022

**Interessado:** PAULO BEZERRA BARROS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Paulo Bezerra Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Paulo Bezerra Barros. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 431/2023

**Referência:** 516789/2023

**Interessado:** JAIR ALVES SOBRINHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jair Alves Sobrinho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jair Alves Sobrinho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 432/2023

**Referência:** 521713/2023

**Interessado:** DIEMERSON RAGAGNIN

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Diemerson Ragagnin, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diemerson Ragagnin. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 433/2023

**Referência:** 509611/2023

**Interessado:** SANDRA VALÉRIA DIAS CARDOSO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Sandra Valéria Dias Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Sandra Valéria Dias Cardoso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 434/2023

**Referência:** 518232/2023

**Interessado:** GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Greenleaf Projetos E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Greenleaf Projetos E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 435/2023

**Referência:** 521845/2023

**Interessado:** MAURA TAHOANA KOPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Maura Tahoana Kopp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Maura Tahoana Kopp. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 436/2023

**Referência:** 509416/2023

**Interessado:** BIANCA DE JESUS FIGUEIREDO GOMES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Bianca De Jesus Figueiredo Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Bianca De Jesus Figueiredo Gomes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 437/2023

**Referência:** 506091/2023

**Interessado:** CINDHI LOURRANE DOS SANTOS BARROS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Cindhi Lourrane Dos Santos Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Cindhi Lourrane Dos Santos Barros. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 438/2023

**Referência:** 507739/2023

**Interessado:** DÁGILA LAURA ALVINO LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Dágila Laura Alvino Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Dágila Laura Alvino Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 439/2023

**Referência:** 500941/2022

**Interessado:** LUCIANA BATISTA GOMES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Luciana Batista Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Luciana Batista Gomes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 440/2023

**Referência:** 506712/2023

**Interessado:** NELSON KEN NARUSAWA NAKAKOJI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Nelson Ken Narusawa Nakakoji, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Nelson Ken Narusawa Nakakoji. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 441/2023

**Referência:** 509613/2023

**Interessado:** JONATHAN RENAN OLIVEIRA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jonathan Renan Oliveira Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jonathan Renan Oliveira Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 442/2023

**Referência:** 515838/2023

**Interessado:** P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM. EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de alteração de horário de trabalho de resp. técnico P. R. Da Silva Pereira Serv. E Com. Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) alteração de horário de trabalho de resp. técnico do(a) interessado(a) P. R. Da Silva Pereira Serv. E Com. Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 443/2023

**Referência:** 513759/2023

**Interessado:** ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ana Carolina Freitas Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Carolina Freitas Ribeiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 444/2023

**Referência:** 503894/2022

**Interessado:** KRISLEIDY SANTOS DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Krisleidy Santos Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Krisleidy Santos Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 445/2023

**Referência:** 516900/2023

**Interessado:** JOSÉ VICTOR SOUSA DE SOUZA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física José Victor Sousa De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) José Victor Sousa De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 446/2023

**Referência:** 519518/2023

**Interessado:** JHEIMISSON ARAUJO COSTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jheimisson Araujo Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jheimisson Araujo Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 447/2023

**Referência:** 520221/2023

**Interessado:** D. A. JONATIEN BATISTA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica D. A. Jonatien Batista Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) D. A. Jonatien Batista Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 448/2023

**Referência:** 521104/2023

**Interessado:** G R OLIVEIRA ASSESSORIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica G R Oliveira Assessoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) G R Oliveira Assessoria Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 449/2023

**Referência:** 521128/2023

**Interessado:** CONSULTORIA VALE DO ACARA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consultoria Vale Do Acara Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consultoria Vale Do Acara Ltda . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 450/2023

**Referência:** 515450/2023

**Interessado:** EMILLY RAYSA DOS ANJOS SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Emilly Raysa Dos Anjos Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Emilly Raysa Dos Anjos Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 451/2023

**Referência:** 521125/2023

**Interessado:** MONT RIO AVIACAO AGRICOLA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mont Rio Aviacao Agricola Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mont Rio Aviacao Agricola Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 452/2023

**Referência:** 522166/2023

**Interessado:** ORIGEO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Origeo Comercio De Produtos Agropecuarios S.a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Origeo Comercio De Produtos Agropecuarios S.a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 453/2023

**Referência:** 510063/2023

**Interessado:** BRENDA SILVA DE LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Brenda Silva De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Brenda Silva De Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 454/2023

**Referência:** 481053/2022

**Interessado:** NYANE MONTEIRO MOREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Nyane Monteiro Moreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Nyane Monteiro Moreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 455/2023

**Referência:** 521311/2023

**Interessado:** AMBIEX SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Ambiex Saneamento Ambiental Eireli., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Ambiex Saneamento Ambiental Eireli.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 456/2023

**Referência:** 510066/2023

**Interessado:** JENNYFER SILVA CAMPOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jennyfer Silva Campos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jennyfer Silva Campos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 457/2023

**Referência:** 511823/2023

**Interessado:** GABRIELA MAYUMI DO VALE SAKUMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gabriela Mayumi Do Vale Sakuma, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriela Mayumi Do Vale Sakuma. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 458/2023

**Referência:** 520871/2023

**Interessado:** LAYZ FURTADO DO VALE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Layz Furtado Do Vale, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Layz Furtado Do Vale. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 459/2023

**Referência:** 522802/2023

**Interessado:** EVELY JULIANA DA SILVA OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Evely Juliana Da Silva Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Evely Juliana Da Silva Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 460/2023

**Referência:** 511087/2023

**Interessado:** JÉSSICA DOS REIS CARDOSO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jéssica Dos Reis Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jéssica Dos Reis Cardoso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 461/2023

**Referência:** 510129/2023

**Interessado:** JEFERSON FIGUEIRA DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jeferson Figueira De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jeferson Figueira De Sousa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 462/2023

**Referência:** 522858/2023

**Interessado:** LIMA E VIEIRA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lima E Vieira Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lima E Vieira Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 463/2023

**Referência:** 515440/2023

**Interessado:** LUAN MONTEIRO COSTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Luan Monteiro Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Luan Monteiro Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 464/2023

**Referência:** 522986/2023

**Interessado:** MAURO BANDERALI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Mauro Banderali, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Mauro Banderali. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 465/2023

**Referência:** 521625/2023

**Interessado:** ELINEUZA BATISTA SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de titulo Elineuza Batista Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Elineuza Batista Sousa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 466/2023

**Referência:** 515481/2023

**Interessado:** RAPHAEL KEVEN ARAÚJO BESSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Raphael Keven Araújo Bessa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Raphael Keven Araújo Bessa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 467/2023

**Referência:** 515010/2023

**Interessado:** RYCKSON EROS ALMEIDA ALVES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ryckson Eros Almeida Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ryckson Eros Almeida Alves. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 468/2023

**Referência:** 514574/2023

**Interessado:** CYDIA LARISSA TELES DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Cydia Larissa Teles De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Cydia Larissa Teles De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 469/2023

**Referência:** 522260/2023

**Interessado:** THIAGO DA SILVA ROSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Thiago Da Silva Rosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thiago Da Silva Rosa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 470/2023

**Referência:** 513241/2023

**Interessado:** FRANCINETE DE ALMEIDA E ALMEIDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Francinete De Almeida E Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Francinete De Almeida E Almeida. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 471/2023

**Referência:** 515793/2023

**Interessado:** ANTONIO MARCOS DE LIMA E LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Antonio Marcos De Lima E Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Antonio Marcos De Lima E Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 472/2023

**Referência:** 522877/2023

**Interessado:** TAPAJOS PRODUTOS E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Tapajos Produtos E Servicos Agropecuarios Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Tapajos Produtos E Servicos Agropecuarios Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 473/2023

**Referência:** 511215/2023

**Interessado:** ANDRESSA FERNANDES MONÇÃO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Andressa Fernandes Monção, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Andressa Fernandes Monção. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 474/2023

**Referência:** 516477/2023

**Interessado:** HELDIANE ARANHA CORREA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Heldiane Aranha Correa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Heldiane Aranha Correa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 475/2023

**Referência:** 522634/2023

**Interessado:** W BARRETO DA SILVA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica W Barreto Da Silva Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) W Barreto Da Silva Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 476/2023

**Referência:** 523420/2023

**Interessado:** RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Raí Nilo Cavalcante Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Raí Nilo Cavalcante Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 477/2023

**Referência:** 523425/2023

**Interessado:** GLEISON TOYOSHI TOKUMOTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Gleison Toyoshi Tokumoto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gleison Toyoshi Tokumoto. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 478/2023

**Referência:** 523264/2023

**Interessado:** BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Bruno Fernandes Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Bruno Fernandes Do Nascimento. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 479/2023

**Referência:** 510605/2023

**Interessado:** NATHALIA CARVALHO COSTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Nathalia Carvalho Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Nathalia Carvalho Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 480/2023

**Referência:** 508078/2023

**Interessado:** RENATO PINHEIRO RODRIGUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Renato Pinheiro Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Renato Pinheiro Rodrigues. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 481/2023

**Referência:** 515594/2023

**Interessado:** BARBARA MAISA NUNES ARAUJO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Barbara Maisa Nunes Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Barbara Maisa Nunes Araujo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 482/2023

**Referência:** 515665/2023

**Interessado:** ÉRICA MILLANE DO NASCIMENTO VIEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física érica Millane Do Nascimento Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) érica Millane Do Nascimento Vieira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 483/2023

**Referência:** 503892/2022

**Interessado:** SILVIA CRISTINA FARIAS DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Silvia Cristina Farias Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Silvia Cristina Farias Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 484/2023

**Referência:** 515786/2023

**Interessado:** RAYANNE DE JESUS CASTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rayanne De Jesus Castro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rayanne De Jesus Castro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 485/2023

**Referência:** 523259/2023

**Interessado:** A B FERREIRA SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A B Ferreira Serviços De Agronomia E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A B Ferreira Serviços De Agronomia E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 486/2023

**Referência:** 505473/2022

**Interessado:** BRUNA CLAUDIO DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Bruna Claudio Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Bruna Claudio Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 487/2023

**Referência:** 516790/2023

**Interessado:** KLEVERSON NERY CONCEIÇÃO SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Kleverson Nery Conceição Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Kleverson Nery Conceição Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 488/2023

**Referência:** 522544/2023

**Interessado:** AGROMAIS CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Agromais Consultoria E Projetos Agropecuários Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Agromais Consultoria E Projetos Agropecuários Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 489/2023

**Referência:** 509028/2023

**Interessado:** LUANA MARGALHO QUARESMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Luana Margalho Quaresma, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Luana Margalho Quaresma. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 490/2023

**Referência:** 515447/2023

**Interessado:** AMANDA SOARES DE MOURA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Amanda Soares De Moura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Amanda Soares De Moura. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 491/2023

**Referência:** 523723/2023

**Interessado:** ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Alessandra Silva De Oliveira Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alessandra Silva De Oliveira Rodrigues. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 492/2023

**Referência:** 517505/2023

**Interessado:** DENILTON GALVÃO DE MORAIS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Denilton Galvão De Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Denilton Galvão De Moraes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 493/2023

**Referência:** 523738/2023

**Interessado:** ECOTEC BRASIL TRATAMENTOS FITOSSANITARIOS LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Ecotec Brasil Tratamentos Fitossanitarios Ltda. , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Ecotec Brasil Tratamentos Fitossanitarios Ltda. . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 494/2023

**Referência:** 520171/2023

**Interessado:** ARTHUR FELIPE ABREU LACLOT LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Arthur Felipe Abreu Laclot Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Arthur Felipe Abreu Laclot Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 495/2023

**Referência:** 523130/2023

**Interessado:** CEZAR DIAS PANTOJA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Cezar Dias Pantoja, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Cezar Dias Pantoja. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 496/2023

**Referência:** 518931/2023

**Interessado:** LEONARDO FARIAS BARROS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Leonardo Farias Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Farias Barros. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 497/2023

**Referência:** 520616/2023

**Interessado:** JOCIVALDO ARAÚJO DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Jocivaldo Araújo Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Jocivaldo Araújo Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 498/2023

**Referência:** 521739/2023

**Interessado:** AGROXINGU SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Agroxingu Servicos E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Agroxingu Servicos E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 499/2023

**Referência:** 519931/2023

**Interessado:** HIAN RODRIGO COSTA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Hian Rodrigo Costa Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Hian Rodrigo Costa Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 500/2023

**Referência:** 519276/2023

**Interessado:** PETERSON ACACIO DE ARAUJO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Peterson Acacio De Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Peterson Acacio De Araujo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 501/2023

**Referência:** 519639/2023

**Interessado:** BRUNO KAIBERE MELO DE JESUS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Bruno Kaibere Melo De Jesus, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Bruno Kaibere Melo De Jesus. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 502/2023

**Referência:** 520637/2023

**Interessado:** BRIANE ALVES DA ROCHA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Briane Alves Da Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Briane Alves Da Rocha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 503/2023

**Referência:** 518369/2023

**Interessado:** GUSTAVO RANGEL MENEZES DO CARMO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gustavo Rangel Menezes Do Carmo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gustavo Rangel Menezes Do Carmo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 504/2023

**Referência:** 515510/2023

**Interessado:** ARTHUR SANTOS COSTA BARROS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Arthur Santos Costa Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Arthur Santos Costa Barros. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 505/2023

**Referência:** 516330/2023

**Interessado:** HAYSSA MAYRLLA MAIA MENDONÇA AIRES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Hayssa Mayrlla Maia Mendonça Aires, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Hayssa Mayrlla Maia Mendonça Aires. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 506/2023

**Referência:** 517504/2023

**Interessado:** GIRLEANE DE SOUZA AIRES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Girleane De Souza Aires, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Girleane De Souza Aires. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 507/2023

**Referência:** 524094/2023

**Interessado:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA - COAFRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Cooperativa Agroindustrial Frutos Da Amazonia - Coafra , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Cooperativa Agroindustrial Frutos Da Amazonia - Coafra . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 508/2023

**Referência:** 515437/2023

**Interessado:** ISABELE SILVA NUNES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Isabele Silva Nunes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Isabele Silva Nunes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 509/2023

**Referência:** 519769/2023

**Interessado:** BILLEN MARQUES LOPES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Billen Marques Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Billen Marques Lopes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 510/2023

**Referência:** 520337/2023

**Interessado:** CAMILA DA COSTA ROCHA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Camila Da Costa Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Camila Da Costa Rocha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 511/2023

**Referência:** 489733/2022 - Auto: 23295840/2022

**Interessado:** R.M AGRICOLA LTDA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R.m Agricola Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/09/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração com Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'c'. Multa de R\$ 2.346,33 ( Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 512/2023

**Referência:** 490688/2022 - Auto: 23296087/2022

**Interessado:** DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Det Max Servicos Ambientais E Controle De Pragas Eireli , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 11/10/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela MANUTENÇÃO do auto de infração com base no parecer técnico e com EMBASAMENTO LEGAL DA PENALIDADE Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'a'. Multa de R\$ 703,90 (Setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 513/2023

**Referência:** 485369/2022 - Auto: 23294998/2022

**Interessado:** LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Lenildo Romao Pereira Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/08/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração em de acordo com parecer técnico e análise do processo com Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'a'. Multa de R\$ 703,90 9Setecentose três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 514/2023

**Referência:** 485415/2022 - Auto: 23295024/2022

**Interessado:** LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Lenildo Romao Pereira Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/08/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração em de acordo com parecer técnico e análise do processo em epígrafe, com Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'a'. Multa de R\$ 703,90 (Setecentos e três reais e noventa centavos). . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 515/2023

**Referência:** 489308/2022 - Auto: 23295772/2022

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Prefeitura Municipal De Porto De Moz, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 14/09/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração em de acordo com parecer técnico e análise do processo em epigrafe, com Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'a'. Multa de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 516/2023

**Referência:** 490499/2022 - Auto: 23296025/2022

**Interessado:** GISLAINE EINSFELD

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Gislaine Einsfeld, Considerando a defesa apresentada aos autos do proceso, Considerando EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO - ARQUIVAMENTO AUTO - CÂMARA, ao Auto, 23296025/2022. Descrição: Considerando a defesa apresentada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo ARQUIVAMENTO do auto de infração com base no parecer técnico, análise do processo e defesa apresentada.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 517/2023

**Referência:** 518516/2023

**Interessado:** FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA

**EMENTA:** Indefere resposta a solicitação do profissional

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de profissional - outros Francisco pinheiro da silva, Considerando o disposto na Resolução do Confea nº 218/1973, artigo 10: "Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos." Considerando o disposto na Resolução do Confea nº 447/2000: "Art. 2º Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Parágrafo único. As competências e as garantias atribuídas por esta Resolução aos engenheiros ambientais, são concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidas aos engenheiros, aos arquitetos, aos engenheiros agrônomos, aos geólogos ou engenheiros geólogos, aos geógrafos e aos meteorologistas, relativamente às suas atribuições na área ambiental." Considerando que o profissional engenheiro florestal não possui atribuição profissional para realizar licenciamento ambiental para atividades agrícolas. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo INDEFERIMENTO do processo em epigrafe, visto que as atividades agrícolas são exclusiva dos engenheiros agrônomos. . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 518/2023

**Referência:** 519316/2023

**Interessado:** FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA

**EMENTA:** Defere resposta a consulta sobre atribuição profissional

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de solicitação Francisco De Assis Pereira Barbosa, Considerando a definição de queima controlada, presente na instrução normativa da SEMA nº 51/2010: "Considera-se queima controlada o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agropastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos." Considerando o disposto na Resolução do Confea 218/1973, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre ela a do Engenheiro Agrônomo e do Engenheiro Florestal. "Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos." "Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos;" Considerando que a maior área proposta a queima seja na agropastoril; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo exposto referente a carta consulta, sugerimos que seja dado conhecimento a SEMAS do teor da resolução do confea sobre a competência dos profissionais de engenharia agrônoma e florestal.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 519/2023

**Referência:** 458347/2021 - Auto: 23289311/2021

**Interessado:** DEDETIZADORA LIMPEX

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Detetizadora Limpex, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos acima expostos, voto pela manutenção do Auto de Infração nº 23289311 / 2021. Informamos ainda, que o valor da multa será de R\$ 2.346,33.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 520/2023

**Referência:** 493438/2022 - Auto: 23296657/2022

**Interessado:** LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Limpar Limpeza E Conservacao Ltda - Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/10/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo exposto acima, voto pela manutenção do auto de infração nº 23296657 / 2022, com valor da multa em R\$-2.346,33.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 521/2023

**Referência:** 491780/2022 - Auto: 23296358/2022

**Interessado:** BENJAMIN CARLOS FERREIRA

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL-PROF.EM ATIV.C/REGISTRO CANCELADO - por infração ao(a) Parágrafo Único do Art. 64 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Benjamin Carlos Ferreira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 14/10/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do auto de infração nº 23296358 / 2022, pois falta a identificação do autuado na lista anexa ao processo.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 522/2023

**Referência:** 492039/2022 - Auto: 23296421/2022

**Interessado:** SERGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL-PROF.EM ATIV.C/REGISTRO CANCELADO - por infração ao(a) Parágrafo Único do Art. 64 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sergio Augusto Da Motta Souza, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/10/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo esposto acima, o voto é pela manutenção do Auto de Infração nº 23296421 / 2022, o valor da multa de R\$ 1.407,80. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 523/2023

**Referência:** 517176/2023

**EMENTA:** Indeferir resposta a consulta e verificação quanto às atribuições da Eng. Agrônoma ÉRICA ELISA BERNARDO PINHEIRO, RNP:1519090153, visto que estão liberadas para a profissional em trato, no ato de cadastramento da ART, atribuições que possivelmente não são compatíveis com sua área de formação

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de consulta , Considerando Decreto nº 23.196/33, Considerando Decreto nº 23.196/33, Lei 5.194/66. Considerando Lei 5.540/68 Considerando Resolução nº 218/73, deste Conselho Federal, Considerando o Parecer nº 130, de 01 SET 1995, exarado pelo Consultor Jurídico do CONFEA Considerando Deliberação nº 032/96-CEP - Comissão de Exercício Profissional; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo indeferimento das atribuições profissionais agora consultadas, e encaminhamento ao CEAP e a TI desta regional, para adequação do sistema de registro de ART. . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 524/2023

**Referência:** 444039/2021 - Auto: 23286364/2021

**Interessado:** JOÃO BREDA

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal João Breda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/09/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública;CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23286364 / 2021.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 525/2023

**Referência:** 465309/2021 - Auto: 23290731/2021

**Interessado:** PORTAL AGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Portal Agro Comercio E Servicos Ltda, CONSIDERANDO o Art. 59 da Lei Federal 5.194/66, que regula as profissões. CONSIDERANDO a alínea "c", artigo 71, da Lei Federal 5194/66, que aponta as penalidades aplicáveis por infração; CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "c", que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23290731 / 2021, com multa no valor de R\$ R\$ 2.346,33.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 526/2023

**Referência:** 489748/2022 - Auto: 23295843/2022

**Interessado:** HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Higibem Controladora Profissional De Pragmas Urbanas Ltda, CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei 6496/77, sobre Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); CONSIDERANDO a alínea "c", artigo 71, da Lei Federal 5194/66, que aponta as penalidades aplicáveis por infração; CONSIDERANDO a alínea "a", do artigo 73, da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo interessado; CONSIDERANDO que na defesa apresentada foi apresentado documentos de registro em outro conselho profissional. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23295843 / 2022.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 17/05/2023 das 16:00h às 19:00h

**Decisão:** CEAGRO 527/2023

**Referência:** 491465/2022 - Auto: 23296288/2022

**Interessado:** ANTONIO JOSE MORAES DA SILVA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de maio de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Antonio Jose Moraes Da Silva, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/09/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23296288 / 2022, com multa no valor de R\$ 2.346,33. . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de maio de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião